

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM**

**Resolução nº 021/2025 de 06 de novembro de 2025.**

**Aprova o envio das propostas da reunião ampliada que ocorreu dia 29 de outubro de 2025, para o plano municipal de saúde.**

**E aprova alteração da lei nº 1314 de 11/10/2011 artigo 05 e 07 conforme descrito no processo.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, em sua 6ª reunião extraordinária do dia 29 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovada

**O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:**

**RESOLVE:**

**Aprova o envio das propostas da reunião ampliada que ocorreu dia 29 de outubro de 2025, para o plano municipal de saúde.**

**E aprova alteração da lei nº 1314 de 11/10/2011 artigo 05 e 07 conforme descrito no processo.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 06 de novembro de 2025.

Iacy Emerich Macedo  
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.107, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 962.622,00 (novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 962.622,00 (novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

#### ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.107, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.130.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	286.000,00
14.130.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	276.622,00
14.130.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	400.000,00
Totais em R\$				962.622,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463

### ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.107/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000 DECRETO 5.107/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)

	Janeiro a Outubro/24	Novembro a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	53.668.522,50	10.733.704,50	64.402.227,00
Arrecadação	62.288.197,53	15.003.813,39	77.292.010,92

	Janeiro a Outubro/25	Novembro a Dezembro/25	TOTAL	Média Nov/24 a Out/25
Previsão	61.697.792,40	12.339.558,48	74.037.350,88	
Arrecadação	69.641.879,41	14.107.615,47	83.749.494,88	7.053.807,73

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Nov/24 a Out/25 teria sido de R\$ 7.053.807,73.

	R\$		
Novembro/24 a Dez/24	15.003.813,39		
Janeiro/25 a Outubro/25 (A)	69.641.879,41	Média Nov/24 a Out/25	7.053.807,73
Total:	84.645.692,80		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	7.053.807,73		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos			
Receita Total Orçada	74.037.350,88		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.749.494,88		
Provável Excesso de Arrecadação	9.712.144,00		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 06/11/2025	78.359.672,09		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	5.389.822,79		

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463

### ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.107/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL EDUCAÇÃO - 157300

### DECRETO 5.107/25 - FONTE DE RECURSOS - 157300 - ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO

#### Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Pré-Sal Educação - (157300)

	Janeiro a Outubro/24	Novembro a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	4.348.838,33	869.767,67	<b>5.218.606,00</b>
Arrecadação	5.873.234,94	1.293.963,00	<b>7.167.197,94</b>

	Janeiro a Outubro/25	Novembro a Dezembro/25	TOTAL	Média Nov/24 a Out/25
Previsão	4.607.465,83	921.493,17	<b>5.528.959,00</b>	
Arrecadação	7.493.766,07	1.464.621,51	<b>8.958.387,58</b>	<b>732.310,76</b>

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Nov/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Nov/24 a Out/25 teria sido de R\$ 732.310,76.

	R\$		
Nov/24 a Dez/24	1.293.963,00		
Janeiro/25 a Outubro/25 (A)	7.493.766,07	Média Nov/24 a Out/25	<b>732.310,76</b>
Total:	<b>8.787.729,07</b>		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	<b>732.310,76</b>		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (157300) - Royalties-Pré-Sal Educação.			
Receita Total Orçada	5.528.959,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	8.958.387,58		
Provável Excesso de Arrecadação	3.429.428,58		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 06/11/2025	8.476.019,28		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	<b>482.368,30</b>		

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador ( 2 ).

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.110, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

#### ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.110, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.130.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	15.000,00	0,00
14.130.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	0,00	15.000,00
Totais em R\$				15.000,00	15.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 5.109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

**ANEXO**

DECRETO NÚMERO: 5.109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	770	3390.30.00	150000	1.300,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	777	3390.39.00	150000	0,00	1.300,00
Totais em R\$				1.300,00	1.300,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

#### ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.300.020610011.2.025000	265	3190.91.02	150000	20.000,00	0,00
02.300.020610011.2.025000	266	3390.91.00	150000	0,00	20.000,00
Totais em R\$				20.000,00	20.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.108, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

**ANEXO**

DECRETO NÚMERO: 5.108, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
14.130.123610050.1.014000	1030	4490.51.00	155000	169.000,00
Totais em R\$				169.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 374/2025 PROCESSO n° SEI-150016/166257/2025**

- A) CONVENENTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DETRAN-RJ) e MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76.
- B) OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais..
- C) DA DURAÇÃO:** O Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- D) DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.
- E) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2016 e normas supervenientes atinentes à matéria.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025**

O Fundo Municipal de Educação, com base na manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.569.949/0001-56, referente ao Pregão Eletrônico 043/2025, foi conhecido e, no mérito, NÃO PROVIDO, conforme razões constantes nos autos dos processos administrativos nº. 8303/25.

Bom Jardim, 10 de novembro de 2025.

**Luciana Lattanzi Mota  
Secretaria Municipal de Educação**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



**BOM PREVI**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 049/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 35, XIV, XVII, da Lei Complementar nº 378/2025, em consonância com o art. 36, V e XIV, da citada lei

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria Bom Previ nº 026/2025, de 26 de maio de 2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos retroativos à 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 10 de novembro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO

O Município de Bom Jardim/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, relacionados no anexo I do mesmo Edital, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para comparecerem nos endereços e horários especificados no presente Edital.

Local do curso:

Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ.

Secretaria Municipal de Saúde – 3º andar – Prefeitura.

Data do curso:

- 28 de Novembro de 2025.

Horário previsto dos cursos ministrados:

A partir de 09:00h

Conteúdos Programáticos:

- UNIDADE 1 – Acolhimento;
- UNIDADE 2 – Conhecendo o SUS;
- UNIDADE 3 – Ações de Promoção de saúde e prevenção de doenças;
- UNIDADE 4 – Conhecer a estrutura dos serviços de saúde e as políticas de saúde do Município;
- UNIDADE 5 – Controle social no SUS;
- UNIDADE 6 – História do PACS/PSF/ESF;
- UNIDADE 7 – As atribuições do ACS;
- UNIDADE 8 – Ser ACS;
- UNIDADE 9 – O ACS ontem e hoje;
- UNIDADE 10 – Ética no trabalho do ACS;
- UNIDADE 11 – Comunicação;
- UNIDADE 12 – Técnica de entrevista;
- UNIDADE 13 – Trabalho em equipe;
- UNIDADE 14 – Visita domiciliar;
- UNIDADE 15 – Cadastramento das famílias;
- UNIDADE 16 – Conhecendo a comunidade através dos mapas;
- UNIDADE 17 – Encerramento.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 10-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 463

### ANEXO I

#### Cargo - Agente Comunitário de Saúde – 3º Distrito – Banquete

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	KETTELENN MACHADO DA SILVA MARCIANO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 10 de Novembro de 2025.

**Diego Marques Felipe  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula: 10/6431-SMA**